MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
Rodovia CE 060, Km51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL ILL Nº 06/2023

EDITAL ILL Nº 06/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOCENTE DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2023- 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 423, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOU de 08 de outubro de 2020, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, sob os cuidados da comissão receptora designada mediante **Portaria ILL nº 23, de 11 de abril de 2023**, o processo eleitoral para a escolha do representante docente, com o seu respectivo suplente do Instituto de Linguagens e Literaturas para a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para o triênio 2023-2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato o servidor docente pertencente ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portador do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotado no Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.1.1. O servidor docente será considerado inelegível em uma das seguintes condições:

a) afastado para programa de Pós-Graduação;

b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;

c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.

1.2. O registro de candidatura será realizado individualmente e efetuado via e-mail do serviço administrativo do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br), nos dias **19 e 20 de abril de 2023**, mediante o preenchimento e a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) contendo a indicação para qual cargo deseja se candidatar (titular ou suplente), declaração de aceitação dos termos do processo eleitoral de que trata este edital e a declaração de aceitação de investidura no mandato.

1.3. Será publicada, no dia **24 de abril de 2023**, no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-ill/, a homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas.

1.4. Caberá impugnação de inscrição à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital, por estrita arguição de ilegalidade, mediante o preenchimento e a entrega do Formulário de Recurso (Anexo III) acompanhado, quando possível, de provas, via e-mail do serviço administrativo do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br), no dia **25 de abril de 2023 até às 21h**.

1.5. A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **27 de abril de 2023** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

1.6. O docente inscrito poderá requerer o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo II) até o momento anterior à publicação da relação definitiva das inscrições e das inscrições indeferidas.

1.7. Não havendo inscritos, será considerado candidato todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1. A eleição de 01 (um) representante docente para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com seu respectivo suplente, será realizada pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas, conforme o Art. 23, inciso III, alíneas "c" e "d", do Regimento da Unilab e Art. 57, inciso X, do Estatuto da Unilab.

2.2. O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, conforme dispõe o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

2.3. Serão considerados eleitos os docentes que obtiverem o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

2.4. Ocorrendo a situação descrita no item 1.7, será considerado eleito como membro efetivo o candidato que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes e, como membro suplente o candidato que obtiver o segundo maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

2.5. O membro efetivo e o membro suplente eleitos conforme o item 2.4 cumprirão mandatos vinculados.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá no dia **28 de abril de 2023** sob a convocação dos membros pela presidente do Conselho da Unidade Acadêmica que informará, com antecedência mínima de 48h, a data, hora e o local da reunião do referido Conselho.

3.1.1. As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do Conselho e do processo eleitoral, correspondentes.

3.1.2. A relação das inscrições na cédula de votação será ordenada por ordem alfabética.

3.1.3. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora na mesma sessão que se der a votação.

3.1.4. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.1.5. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos, indicando ainda o nome do membro efetivo e do nome do membro suplente eleitos.

3.1.6. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Linguagens e Literaturas, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.1.7. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-ill/ no dia **02 de maio de 2023**.

4. RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Formulário de Recurso (Anexo V) acompanhado, quando possível, de provas, via e-mail do serviço administrativo do ILL (servicoadministrativo.ill@unilab.edu.br), após a publicação do resultado parcial: **recursos serão recebidos até 03 de maio de 2023, às 21h.**

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até, no máximo, dia **05 de maio de 2023** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo IV deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

Acarape, 12 de abril de 2023.

LÉIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES

Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL

Documento assinado eletronicamente por **LEIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 12/04/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662845** e o código CRC **5792EDCE**.